



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 179/2022 Projeto de Lei nº 25/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.303, de 19 de janeiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências”.

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.303, de 19 de janeiro de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 3.331.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e um mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | |
|-----------------------|-----|----|--|-------------|
| 02 | 01 | 00 | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 04.122.0011.3064.0000 | | | Fundo Social de Solidariedade – Serviços de Promoção a cidadania | 550.000,00 |
| 3.3.50.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| 01 | | | TESOURO | |
| 110 | 000 | | GERAL | |
| 02 | 01 | 00 | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 10.244.0004.3065.0000 | | | Serviços de assistência a saúde não-ambulatorial | 160.000,00 |
| 3.3.50.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| 01 | | | TESOURO | |
| 110 | 000 | | GERAL | |
| 02 | 01 | 00 | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 10.302.0004.2538.0000 | | | Serviços de Saúde complementares ao SUS | 33.000,00 |
| 3.3.50.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| 01 | | | TESOURO | |
| 310 | 000 | | SAÚDE - GERAL | |
| 02 | 08 | 00 | SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO | |
| 12.367.0002.3750.0000 | | | Serviços de apoio a Educação Especial | 190.000,00 |
| 3.3.50.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| 01 | | | TESOURO | |
| 240 | 000 | | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 02 | 08 | 00 | SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO | |
| 12.367.0002.3050.0000 | | | Serviços especializados em Educação Especial | 650.000,00 |





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

| | | |
|--|---|---|
| 3.3.50.39.00 01 240 000 | <i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA</i> <i>TESOURO</i> <i>ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f</i> | <i>F.R.:</i> 00100 |
| 02 | 09 00 <i>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</i> | |
| 08.244.0011.3105.0000 3.3.50.39.00 01 510 000 | <i>Parcerias com organizações da Sociedade Civil</i> <i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA</i> <i>TESOURO</i> <i>ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL</i> | <i>1.140.000,00</i> <i>F.R.:</i> 00100 |
| 02 10 | 00 <i>SECRETARIA DA CULTURA</i> | |
| 13.392.0008.3035.0000 3.3.90.93.00 05 312 005 | <i>Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural</i> <i>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</i> <i>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS</i> <i>Lei Aldir Blanc</i> | <i>103.000,00</i> <i>F.R.:</i> 00500 |
| 02 10 | 00 <i>SECRETARIA DA CULTURA</i> | |
| 13.392.0008.3055.0000 3.3.50.39.00 01 110 000 | <i>Fomento a Arte e a Cultura</i> <i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</i> <i>TESOURO</i> <i>GERAL</i> | <i>505.000,00</i> <i>F.R.:</i> 00100 |

Art. 2º...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de fevereiro de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



